

## TERMO DE REPRESENTAÇÃO E AFILIAÇÃO TREVI ART STORE

Pelo presente instrumento particular de Representação e Afiliação, de um lado, **TREVI ART STORE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número [INSERIR CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu representante legal [NOME DO REPRESENTANTE], doravante denominada **REPRESENTADA**, e, de outro lado, **[NOME DO AFILIADO]**, [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [NÚMERO] e CPF nº [NÚMERO], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO], doravante denominado **AFILIADO**, resolvem regulamentar suas relações comerciais segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem por objetivo estabelecer uma parceria comercial entre as partes, permitindo que o **AFILIADO** promova a indicação e revenda dos produtos comercializados pela **REPRESENTADA**, tais como luminárias, torneiras, itens de decoração e acabamento.

#### **DO PRAZO**

Cláusula 2ª. O presente instrumento tem prazo indeterminado.

### DO PAGAMENTO DA COMISSÃO

Cláusula 3ª. O AFILIADO receberá uma comissão de [X]% sobre as vendas efetuadas por sua intermediação. O pagamento será realizado pela REPRESENTADA por meio de transferência bancária, até o 10º dia do mês subsequente à confirmação das vendas concluídas.

### DAS OBRIGAÇÕES DO AFILIADO

Cláusula 4ª. O AFILIADO se compromete a divulgar e intermediar as vendas dos produtos da REPRESENTADA, fornecendo informações corretas e completas sobre os clientes interessados. Cláusula 5ª. O AFILIADO deve zelar pelo nome e imagem da REPRESENTADA, não sendo imposto a ele qualquer tipo de meta ou obrigação trabalhista.

**Cláusula 6ª.** O **AFILIADO** não poderá conceder descontos, abatimentos ou condições especiais sem prévia autorização da **REPRESENTADA**.

## DAS OBRIGAÇÕES DA REPRESENTADA

VOUR ART. YOUR WAY

**Cláusula 7ª.** A **REPRESENTADA** será responsável por todas as providências comerciais necessárias à efetivação das vendas, incluindo apresentação de propostas e precificação.

Cláusula 8<sup>a</sup>. A REPRESENTADA será responsável pela entrega dos produtos vendidos pelo AFILIADO, respeitando os prazos estipulados na confirmação da compra.

**Cláusula 9ª.** A **REPRESENTADA** oferecerá suporte pós-venda e garantia dos produtos conforme os termos de garantia vigentes.

# DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 10<sup>a</sup>.** Nenhuma comissão será devida ao **AFILIADO** caso a venda seja cancelada, ocorra inadimplência do cliente ou a entrega seja suspensa por motivo de força maior.

### **DA RESCISÃO**

Cláusula 11<sup>a</sup>. O presente contrato pode ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 12ª.** O contrato também pode ser rescindido unilateralmente em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

#### DO FORO

**Cláusula 13<sup>a</sup>.** As partes elegem o foro da comarca de [CIDADE/ESTADO] para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

[LOCAL], [DATA]

TREVI ART STORE (REPRESENTADA)

[NOME DO AFILIADO]

Trevi